Lei 2.941/01

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Sylvio Pereira I – AMOSP I”.

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Sylvio Pereira I – AMOSP I, fundada em 15/11/1992 com sede na Rua Um, nº 06, bairro Sylvio Pereira I, nesta cidade de Coronel Fabriciano.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cel. Fabriciano, 04 de setembro de 2001.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL